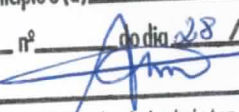




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 28/02/18
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) ARP nº 09/18
de _____ nº _____ do dia 28/02/18

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 09/2018

Ata de registro de preço, para:

Aquisição eventual e sob demanda de peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar (ônibus) da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 6104/2017

Pregão Presencial nº 76/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 28 de fevereiro de 2018, o **PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA**, situado à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4000, Fax: (64) 3405-4015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 135.240.111-87, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	DADOS DA EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46,	Empresa: JL PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.506.323/0001-09 Endereço: Avenida Consolação, nº 1.374, Quadra F, Lote 11, Bairro Industrial Mooca – Goiânia/ GO Fone: (62) 3093-5305/ 3093-5306

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184	Email: comercial.jlpeçasgoiania@gmail.com Representante Legal: Edvaldo Braz da Costa RG: 1.913.202 SESP/ GO CPF: 500.136.101-04
1/10, 1/14, 1/17, 1/32, 1/55, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/117, 1/124, 1/134, 1/142, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169	Empresa: PNEUS PERIMETRAL LTDA CNPJ: 13.598.833/0001-48 Endereço: Rua Jaraguá, s/n, Quadra 130-A, Lote 02, Sala 02, Setor Campinas – Goiânia/ GO Fone: (62) 9 9688-2005 Email: perimetralpneus@gmail.com Representante Legal: Wener Miranda da Silva RG: 1.567.514 SSP/ GO CPF: 310.853.181-68



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Visando a aquisição eventual e sob demanda de peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar (ônibus) da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.76/2017.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 76/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.506.323/0001-09, estabelecida na Avenida Consolação, nº 1.374, Quadra F, Lote 11, Bairro Industrial Mooca, Goiânia/ GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
Ônibus Placa JXA - 6075 Ano 1999 - Carroceria Max Bus - Modlo Euro li, Ônibus JJZ - 6387 Ano 1992 - Carroceria Cideral Modelo Mercedes, Ônibus Placa BWN - 9215 Ano 1986 Skania 112, Ônibus Placa OOA - 1471 Ano 2013 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper, Ônibus Placa OOA - 1541 Ano 2013 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper, Ônibus Placa OGK - 2635 Ano 2012 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper, Ônibus Placa KES - 5486 Ano 2002 Caio Vw 17240 Modelo Milenium						
01/01	Jogo do embuchamento eixo dianteiro.	Vanucci	08	Jg	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
01/02	Cuíca dianteiro	Master	08	Un	R\$ 267,00	R\$ 2.136,00
01/03	Jogo de Lona Dianteiro.	Lonaflex	08	Jg	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
01/04	Rolamento Int. Cubo Dianteiro	Skf	08	Un	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
01/05	Rolamento Ext.	Skf	08	Un	R\$ 122,00	R\$ 976,00

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Cubo Dianteiro					
01/06	Retentor Do Cubo Dianteiro	Sabo	10	Un	R\$ 24,80	R\$ 248,00
01/07	Jogo do Patim	Lusar	08	Jg	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
01/08	Catraca do Freio Dianteiro	Haldex	08	Un	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
01/09	Embuchamento do Eixo Dianteiro	Vanucci	08	Un	R\$ 116,00	R\$ 928,00
01/11	Mola mestre dianteira.	Aesa	07	Un	R\$ 398,00	R\$ 2.786,00
01/12	2º mola dianteira	Aesa	07	Un	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
01/13	Bucha mola mestre dianteira.	labv	10	Un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
01/15	Parafuso do olho da mola mestre dianteira.	Fey	15	Un	R\$ 15,00	R\$ 225,00
01/16	Par de amortecedor dianteira.	Cofap	07	Par	R\$ 389,00	R\$ 2.723,00
01/18	Bucha inf. do amortecedor dianteira.	Axios	10	Un	R\$ 9,00	R\$ 90,00
01/19	Grampo do feixo mola dianteira.	Aesa	50	Un	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
01/20	Cuíca traz. freio	Master	08	Un	R\$ 388,00	R\$ 3.104,00
01/21	Jogo de lona traz	Lonaflex	08	Jg	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/22	Rolamento int. cubo traz.	Skf	08	Un	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
01/23	Rolamento ext. cubo traz.	Skf	08	Un	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
01/24	Retentor do cubo traz.	Sabo	14	Un	R\$ 31,00	R\$ 434,00
01/25	Feixe de mola compl. traz.	Aesa	07	Un	R\$ 1.090,00	R\$ 7.630,00
01/26	Catraca do freio traz.	Haldex	07	Un	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
01/27	Embuchamento eixo traz.	Vanucci	07	Un	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
01/28	Eixo S freio traz.	Master	07	Un	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
01/29	Bucha da mola mestre dianteira.	labv	12	Un	R\$ 38,00	R\$ 456,00
01/30	Parafuso do centro traz	Aesa	10	Un	R\$ 14,50	R\$ 145,00
01/31	Parafuso do olho da mola traz	Fey	10	Un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
01/33	Grampo do feixe mola traz.:	Aesa	15	Un	R\$ 45,00	R\$ 675,00
01/34	Ponto de eixo traz	Master	10	Un	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
01/35	Caixa satélite completa.	Cinpal	07	Un	R\$ 1.990,00	R\$ 13.930,00
01/36	Rolamento caixa satélite:	Skf	07	Un	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
01/37	Conj. coroa e peão dif.	Cinpal	07	Un	R\$ 1.511,00	R\$ 10.577,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/38	Rolamento do peão dif.	Skf	07	Un	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00
01/39	Retentor do peão dif.	Sabo	14	Un	R\$ 63,00	R\$ 882,00
01/40	Flange peão dif.	Cinpal	07	Un	R\$ 439,00	R\$ 3.073,00
01/41	Rolamento do cardan	Rei	14	Un	R\$ 198,00	R\$ 2.772,00
01/42	Cruzeta do cardan	Spicer	15	Un	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
01/43	Radiador d'água	Visconde	04	Un	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
01/44	Hélice da bomba d'água	Modefer	07	Un	R\$ 323,00	R\$ 2.261,00
01/45	Bomba d'água	Urba	07	Un	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
01/46	Alternador do motor	Bosch	04	Un	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
01/47	Motor de partida	Bosch	07	Un	R\$ 1.480,00	R\$ 10.360,00
01/48	Setor de direção	Trw	04	Un	R\$ 1.640,00	R\$ 6.560,00
01/49	Bomba hidráulica	Zf	04	Un	R\$ 1.432,00	R\$ 5.728,00
01/50	Terminal de direção	Nakata	07	Un	R\$ 71,00	R\$ 497,00
01/51	Barra de direção	Nakata	07	Un	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
01/52	Kit embreagem completo	Sachs	07	Un	R\$ 791,00	R\$ 5.537,00
01/53	Cilindro mestre embr.	Trw	07	Un	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
01/54	Cilindro	Trw	07	Un	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	secundário bem					
01/56	Válvula do pedal de freio	Lng	07	Un	R\$ 311,00	R\$ 2.177,00
01/57	Válvula regul. pressão	Lng	07	Un	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
01/58	Pistão porta dianteira	Lng	07	Un	R\$ 879,00	R\$ 6.153,00
01/59	Válvula de ar livre freio de pé	Lng	07	Un	R\$ 86,00	R\$ 602,00
01/60	Válvula de freio de mão	Lng	07	Un	R\$ 358,00	R\$ 2.506,00
01/61	10 m de mangueira óleo diesel	Jamaica	30	Un	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
01/62	Bomba de transferência manual	Bosch	07	Un	R\$ 83,00	R\$ 581,00
01/63	Bomba injetora	Delphi	04	Un	R\$ 6.085,00	R\$ 24.340,00
01/64	Bico injetor	Delphi	14	Un	R\$ 1.344,00	R\$ 18.816,00
01/65	Jogo cano bico injetor	Bosch	07	Jg	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
01/66	Compressor de ar	Schults	04	Un	R\$ 1.665,00	R\$ 6.660,00
01/67	Correia do alternador	Gates	14	Un	R\$ 62,00	R\$ 868,00
01/68	Polia da correia do alternador	Dayco	07	Un	R\$ 323,00	R\$ 2.261,00
01/69	Câmbio completo	Zf	04	Un	R\$11.932,00	R\$ 47.728,00
01/70	Cabo do acelerador	Cabovel	07	Un	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/71	Turbina do motor	Biaggio	04	Un	R\$ 2.312,00	R\$ 9.248,00
01/72	Patins freio dianteira	Master	14	Un	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
01/73	Patins freio traz	Master	14	Un	R\$ 189,00	R\$ 2.646,00
01/78	Engate rápido de 14 ml	Jlt	100	Un	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
01/79	Jogo de junta rápida do motor	Sabo	07	Jg	R\$ 469,00	R\$ 3.283,00
01/80	Cabeçote do motor	Susin	07	Un	R\$ 3.920,00	R\$ 27.440,00
01/81	Mangueira radiador inf.	Borflex	07	Un	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00
01/82	Par de retrovisor	Vidroex	14	Par	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
01/83	Par de farol completo.	Nino	07	Par	R\$ 327,00	R\$ 2.289,00
01/84	Par de lanterna traz. Completo.	Nino	07	Par	R\$ 166,00	R\$ 1.162,00
01/85	Par de palheta do para-brisa	Bosch	14	Par	R\$ 141,00	R\$ 1.974,00
01/86	Para-brisa	Vidrofort	14	Un	R\$ 631,00	R\$ 8.834,00
01/87	Vidro lateral	Vidrofort	20	Un	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
01/88	Chave de seta	Marilia	07	Un	R\$ 387,00	R\$ 2.709,00
01/89	Baterias 150 amperes:	K&F	14	Un	R\$ 632,00	R\$ 8.848,00
01/90	Terminal de baterias	Universal	70	Un	R\$ 9,50	R\$ 665,00
01/91	Lente da lanterna traz.	Nino	14	Un	R\$ 47,00	R\$ 658,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/92	Lente da lanterna dianteira.	Nino	14	Un	R\$ 47,00	R\$ 658,00
Ônibus Placa KBZ - 6369 Ano 1989 Skania 113,						
Ônibus Placa IHJ - 3893 Ano 1999 Skania 112						
01/93	Jogo do embuchamento eixo dianteiro.	Vanucci	04	Jg	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
01/94	Cuíca dianteira	Master	04	Un	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
01/95	Jogo de lona dianteira.	Lonaflex	04	Jg	R\$ 151,00	R\$ 604,00
01/96	Rolamento int. cubo dianteira.	Skf	04	Un	R\$ 164,00	R\$ 656,00
01/97	Rolamento ext. cubo dianteira.	Skf	04	Un	R\$ 157,00	R\$ 628,00
01/98	Retentor do cubo dianteira.	Sabo	08	Un	R\$ 28,00	R\$ 224,00
01/99	Jogo do patim	Master	04	Jg	R\$ 149,00	R\$ 596,00
01/100	Catraca do freio dianteira.	Haldex	04	Un	R\$ 235,00	R\$ 940,00
01/101	Embuchamento do eixo dianteiro.	Vanucci	04	Un	R\$ 118,00	R\$ 472,00
01/102	Eixo S do freio dianteiro.	Master	04	Un	R\$ 229,00	R\$ 916,00
01/103	Mola mestre dianteiro.	Aesa	02	Un	R\$ 262,00	R\$ 524,00
01/104	2º mola dianteiro.	Aesa	02	Un	R\$ 246,00	R\$ 492,00
01/105	Bucha mola mestre dianteiro	labv	06	Un	R\$ 19,80	R\$ 118,80

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 - Piracanjuba - GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/106	Parafuso do centro dianteiro.	Fey	10	Un	R\$ 23,00	R\$ 230,00
01/107	Parafuso do olho da mola mestre dianteiro.	Fey	10	Un	R\$ 25,50	R\$ 255,00
01/108	Par de amortecedor dianteiro.	Cofap	02	Par	R\$ 390,00	R\$ 780,00
01/109	Bucha sup. do amortecedor dianteiro.	Axios	04	Un	R\$ 15,00	R\$ 60,00
01/110	Bucha inf. do amortecedor dianteiro.	Axios	04	Un	R\$ 13,50	R\$ 54,00
01/111	Grampo do feixo mola dianteiro.	Fey	16	Un	R\$ 55,00	R\$ 880,00
01/112	Cuíca traz. freio	Master	04	Un	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
01/113	Jogo de lona traz	Lonaflex	04	Jg	R\$ 190,00	R\$ 760,00
01/114	Rolamento int. cubo traz.	Skf	04	Un	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
01/115	Rolamento ext. cubo traz.	Skf	04	Un	R\$ 221,00	R\$ 884,00
01/116	Retentor do cubo traz.	Sabo	08	Un	R\$ 51,00	R\$ 408,00
01/118	Catraca do freio traz	Haldex	04	Un	R\$ 149,00	R\$ 596,00
01/119	Embuchamento eixo traz	Vanucci	04	Un	R\$ 151,00	R\$ 604,00
01/120	Eixo S do freio traz	Master	04	Un	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/121	Bucha da mola mestre dianteiro.	labv	06	Un	R\$ 62,00	R\$ 372,00
01/122	Parafuso do centro traz.	Fey	06	Un	R\$ 25,00	R\$ 150,00
01/123	Parafuso do olho da mola traz.: ÔNIBUS PLACA KBZ -	Fey	06	Un	R\$ 27,00	R\$ 162,00
01/125	Grampo do feixe mola traz.	Fey	08	Un	R\$ 63,00	R\$ 504,00
01/126	Ponta de eixo traz.	Cinpal	04	Un	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
01/127	Caixa satélite compl.	Cinpal	02	Un	R\$ 2.313,00	R\$ 4.626,00
01/128	Rolamento caixa satélite	Skf	04	Un	R\$ 175,00	R\$ 700,00
01/129	Conj. coroa e peão dif.	Cinpal	02	Un	R\$ 470,00	R\$ 940,00
01/130	Rolamento do peão dif.	Skf	04	Un	R\$ 243,00	R\$ 972,00
01/131	Retentor do peão dif.	Sabo	04	Un	R\$ 71,00	R\$ 284,00
01/132	Flange peão dif.	Cinpal	02	Un	R\$ 439,00	R\$ 878,00
01/133	Rolamento do cardan	Rei	04	Un	R\$ 223,00	R\$ 892,00
01/135	Radiador d'água	Visconde	02	Un	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
01/136	Hélice da bomba d'água	Modefer	02	Un	R\$ 440,00	R\$ 880,00
01/137	Bomba d'água	Urba	02	Un	R\$ 309,00	R\$ 618,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/138	Alternador do motor	Bosch	02	Un	R\$ 63,00	R\$ 126,00
01/139	Motor de partida	Bosch	02	Un	R\$ 1.103,00	R\$ 2.206,00
01/140	Setor de direção	Trw	02	Un	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
01/141	Bomba hidráulica	Zf	02	Un	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
01/143	Barra de direção	Nakata	04	Un	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
01/144	Kit embreagem completo	Sachs	02	Kt	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
01/145	Cilindro mestre embreagem	Varga	04	Un	R\$ 165,00	R\$ 660,00
01/146	Cilindro secundário bem.	Varga	04	Un	R\$ 143,00	R\$ 572,00
01/147	Maneco freio de mão	Lng	04	Un	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
01/148	Válvula do pedal de freio	Lng	04	Un	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
01/149	Válvula regul. pressão	Lng	04	Un	R\$ 155,00	R\$ 620,00
01/150	Pistão porta dianteiro.	Lng	02	Un	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
01/151	Válvula de ar livre freio de pé	Lng	04	Un	R\$	R\$ 344,00
01/152	Válvula de freio de mão	Lng	04	Un	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
01/153	10 m de mangueira óleo diesel	Jamaica	20	Un	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/154	Bomba de transferência manual	Bosch	02	Un	R\$ 631,00	R\$ 1.262,00
01/155	Bomba injetora	Delphi	02	Un	R\$ 3.815,00	R\$ 7.630,00
01/156	Bico injetor	Delphi	04	Un	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
01/157	Jogo cano bico injetor	Bosch	02	Jg	R\$ 422,00	R\$ 844,00
01/158	Compressor de ar	Schults	02	Un	R\$ 2.465,00	R\$ 4.930,00
01/159	Correia do alternador	Dayco	06	Un	R\$ 55,00	R\$ 330,00
01/160	Polia da correia do alternador	Dayco	04	Un	R\$ 227,00	R\$ 908,00
01/161	Câmbio completo	Zf	02	Un	R\$13.213,00	R\$ 26.426,00
01/162	Cabo do acelerador	Cabovel	02	Un	R\$ 165,00	R\$ 330,00
01/163	Turbina do motor	Biaggio	02	Un	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
01/164	Patins freio dianteiro	Master	08	Un	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
01/165	Patins freio traz	Master	08	Un	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
01/170	Engate rápido de 14 ml	Jlt	30	Un	R\$ 14,50	R\$ 435,00
01/171	Jogo de junta do motor	Sabo	04	Jg	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00
01/172	Cabeçote do motor:	Susin	04	Un	R\$ 3.870,00	R\$ 15.480,00
01/173	Mangueira radiador inf.	Borflex	04	Un	R\$ 94,00	R\$ 376,00
01/174	Par de	Vidroex	04	Par	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	retrovisor:					
01/175	Par de farol compl.	Nino	04	Par	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
01/176	Par de lanterna traz. compl.	Nino	04	Par	R\$ 165,00	R\$ 660,00
01/177	Par de palheta do para-brisa	Bosch	04	Par	R\$ 63,00	R\$ 252,00
01/178	Para-brisa 2RG313144	Vidrofort	04	Un	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
01/179	Vidro lateral	Vidrofort	20	Un	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
01/180	Chave de seta	Marilia	02	Un	R\$ 323,00	R\$ 646,00
01/181	Baterias 150 amperes	K&F	04	Un	R\$ 587,00	R\$ 2.348,00
01/182	Terminal de baterias	Universal	20	Un	R\$ 3,25	R\$ 65,00
01/183	Lente da lanterna traz	Nino	08	Un	R\$ 31,00	R\$ 248,00
01/184	Lente da lanterna diant.	Nino	08	Un	R\$ 31,00	R\$ 248,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$494.289,80

PNEUS PERIMETRAL EIRELI - EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.598.833/0001-48, estabelecida na Rua Jaraguá, s/n, Quadra 130 A, Lote 02, Sala 02, Setor Campinas, Goiânia/ GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
Ônibus Placa JXA - 6075 Ano 1999 - Carroceria Max Bus - Modlo Euro li,						
Ônibus JJZ - 6387 Ano 1992 - Carroceria Cideral Modelo Mercedes,						
Ônibus Placa BWN - 9215 Ano 1986 Skania 112,						

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Ônibus Placa OOA - 1471 Ano 2013 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper,
Ônibus Placa OOA - 1541 Ano 2013 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper,
Ônibus Placa OGK - 2635 Ano 2012 Caio Vw 15190 Modelo Fozuper,
Ônibus Placa KES - 5486 Ano 2002 Caio Vw 17240 Modelo Milenium

01/10	Eixo S do freio diant.	Lng	08	Un	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
01/14	Parafuso do centro diant.	Fey	10	Un	R\$ 10,50	R\$ 105,00
01/17	Bucha sup. do amortecedor diant.	Rei	10	Un	R\$ 10,80	R\$ 108,00
01/32	Bucha amortecedor traz.	Rei	12	Un	R\$ 17,00	R\$ 204,00
01/55	Maneco freio de mão	Lng	07	Un	R\$ 347,00	R\$ 2.429,00
01/74	Engate rápido de 6 ml	Metalauto	100	Un	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
01/75	Engate rápido de 8 ml:	Metalauto	100	Un	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
01/76	Engate rápido de 10 ml:	Metalauto	100	Un	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
01/77	Engate rápido de 12 ml	Metalauto	100	Un	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Ônibus Placa KBZ - 6369 Ano 1989 Skania 113,						
Ônibus Placa IHJ - 3893 Ano 1999 Skania 112						
01/117	Feixe de mola compl. traz.	Nhk	04	Un	R\$ 1.340,00	R\$ 5.360,00
01/124	bucha amortecedor traz.	Axios	08	Un	R\$ 23,00	R\$ 184,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/134	Cruzeta do Cardan	Stahl	04	Un	R\$ 227,00	R\$ 908,00
01/142	Terminal de direção	Ytk	04	Un	R\$ 90,00	R\$ 360,00
01/166	Engate rápido de 6 ml	Metalauto	30	Un	R\$ 12,00	R\$ 360,00
01/167	Engate rápido de 8 ml	Metalauto	30	Un	R\$ 13,00	R\$ 390,00
01/168	Engate rápido de 10 ml	Metalauto	30	Un	R\$ 13,00	R\$ 390,00
01/169	Engate rápido de 12 ml	Metalauto	30	Un	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$19.118,00
TOTAL DO CERTAME.....						R\$513.407,80

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 513.407,80 (QUINHENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.06.12.361.1207.2012 3.3.90.30 f.168 – Secretaria de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº.76/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura de Piracanjuba.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, CEP 75640-000 - Piracanjuba - GO
Fone: (64) 3405-4045 / 3405-4046 / Fax: (64) 3405-4015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do 17.1 do Edital do Pregão Presencial nº 76/2017; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/ contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/ IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da requisição/ solicitação com identificação do respectivo Servidor Público Municipal responsável.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 76/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 76/2017, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 05 de fevereiro de 2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira, datada de 23 de fevereiro de 2018..

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 28 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JL PECAS E SERVICOS LTDA
Contratada

PNEUS PERIMETRAL LTDA
Contratada